

outras ocorrências;

12. verificar o funcionamento do sistema elétrico, tais como lâmpadas, sinaleiras, faróis, buzinas e indicadores direção;

13. providenciar a lubrificação quando indicada;

14. verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus;

15. controlar validade de extintores de incêndio providenciando sua substituição;

16. verificar a carga e recarga dos tubos de oxigênio quando necessária;

17. conservar e zelar pela limpeza interna e externa dos veículos.

IV - Requisitos Mínimos para Provimento: Ensino fundamental completo + Habilitação de motorista categoria “D” + Curso de Primeiros Socorros.

V - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI - Referência Salarial: 108

VII - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;

- Progressão por merecimento.

VIII - Carga Horária: 40 horas semanais e 200 horas mensais.

I - Cargo: NUTRICIONISTA

II - Objetivo:

Pesquisar, elaborar e controlar os programas de alimentação escolar e de nutrição da população de baixa renda.

III - Principais Atribuições:

1. identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas dos alunos da rede pública de ensino e da população de baixa renda;

2. compor cardápios e dietas especiais, visando suprir deficiências alimentares encontradas;

3. acompanhar a observância dos cardápios e dietas estabelecidas para avaliar a sua eficácia;

4. elaborar programas que visem difundir na população hábitos alimentares mais adequados;

5. orientar a compra, estocagem, preparação e distribuição de gêneros alimentícios;

6. elaborar programas de alimentação básica para os estudantes da rede escolar municipal, creches e pessoas atendidas nos postos de saúde e demais unidades da prefeitura.

IV - Requisitos Mínimos para Provimento: Ensino Superior Completo em Nutrição.

V - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI - Referência Salarial: 300

VII - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;

- Progressão por merecimento;

- Promoção para o cargo **de Nutricionista, Referências 301 e 302**, através de avaliação interna, conforme disposto em Lei e Decreto regulamentador em vigor.

VIII - Carga Horária: 35 horas semanais e 175 horas mensais.

I - Cargo: OPERADOR DE COMPUTADOR

II - Objetivo:

Operar computadores, regulando seus mecanismos, acionando os dispositivos de comando, observando e controlando seu funcionamento, com o fim de processar os programas elaborados.

III - Principais Atribuições:

1. analisar, antes do processamento, o programa a ser executado para assegurar-se da correta definição de todas as informações ne-